



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA

**GABINETE DO VEREADOR AMARILDO ARAÚJO**

**PROJETO DE LEI CMC Nº 102/2021**

**Ementa:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS MISSÕES E ARTES, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais:

APROVA:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública, a **Associação Resgatando Vidas Missões e Artes**, CNPJ nº 19.997.663/0001-50, com endereço a Rua dos Reis Magos s/n, bairro Vila Palestina – Cariacica – Espírito Santo, CEP 29145-640.

Art. 2º - Será revogada a Declaração de Utilidade Pública, se comprovada, a qualquer tempo e mediante representação de qualquer interessado, que a Entidade deixou de preencher quaisquer dos requisitos exigidos por lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio, em 22 de setembro de 2021

---

AMARILDO ARAUJO  
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA

## **GABINETE DO VEREADOR AMARILDO ARAÚJO**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta em epígrafe tem por objetivo da apoio a pessoas carentes, organizada e fundada em 22 de fevereiro de 2014, é uma Instituição de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e autonomias administrativas e financeiras, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 282 – Prolar – Cariacica/ES, CEP 29156-320, onde tem seu foro judicial, doravante denominado, Associação.

Na mesma toada a Associação, tem por finalidade de planejar e executar programações de assistência e promoção social as pessoas carentes, inclusive aos jovens e aos adolescentes, que atenda a comunidade, sem distinção de cor, raça, condição social e credo político e religioso.

#### **São fins específicos da Associação:**

- a) Manter escolas de ensino secular e curso profissionalizante;
- b) Manter creches, asilos, clinicas terapêuticas para viciados, dependentes químicos e outras instituições de caráter social, identificadas com os seus objetivos;
- c) Promover assistência social, educacional, profissional a pessoas carentes;
- d) Estudar, planejar e executar programas que visem à solução dos problemas sociais e de promoção social das comunidades;
- e) Incentivar o legítimo sentimento comunitário, através de cursos, seminários e outros meios de difusão;
- f) Estabelecendo convênios e/ou parcerias com entidades municipais, estaduais, federais, internacionais e empresas interessadas e que desenvolvam atividades compatíveis com os programas da entidade;
- g) Constituir e manter estabelecimentos próprios para neles instalarem obras indicadas para atender os fins da entidade;
- h) Aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;





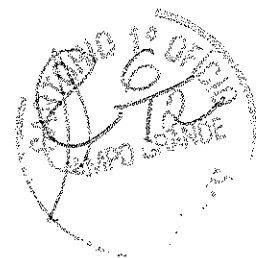
CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA

- i) Promover através de parcerias com os governos municipais, estaduais, federal, Empresas privadas e organizações não governamentais, educação gratuita, promover atendimento de saúde, propiciar a inserção de pessoas carentes e desenvolver cursos de capacitação e qualificação profissional.

Ante o exposto, coloco a matéria a apreciação dos ilustres Parlamentares que compõem este Legislativo, no sentido que façam as devidas Emendas e correções que acharem necessárias, e após Parecer da Comissão habilitada para tal, seja encaminhada ao Plenário para devida aprovação.



**ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS GUARDIÕES DA CORTE CELESTIAL**



**CAPITULO I**

**Denominação, Seus Fins, Sede, Duração e Foro.**

**Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS GUARDIÕES DA CORTE CELESTIAL, é uma Associação de apoio a pessoas carentes, organizada e fundada em 22 de fevereiro de 2014, é uma instituição de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e autonomias administrativas e financeiras, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 282 – Prolar – Cariacica/ES, CEP 29156-320, onde tem seu foro judicial, doravante denominado “Associação”.**

**Art. 2º - A Associação, tem a finalidade de planejar e executar programações de assistência e promoção social as pessoas carentes, inclusive aos jovens e aos adolescentes, que atenda a comunidade, sem distinção de cor, raça, condição social e credo político e religioso.**

**Paragrafo Primeiro – São fins específicos da Associação:**

- a) Manter escolas de ensino secular e curso profissionalizantes;
- b) Manter creches, asilos, clínicas terapêuticas para viciados, dependentes químicos e outras instituições de caráter social, identificadas com os seus objetivos;
- c) Promover assistência social, educacional, profissional a pessoas carentes;
- d) Estudar, planejar e executar programas que visem à solução dos problemas sociais e de promoção social das comunidades;
- e) Incentivar o legítimo sentimento comunitário, através de cursos, seminários e outros meios de difusão;
- f) Estabelecendo convênios e/ou parcerias com as entidades municipais, estaduais, federais, internacionais e empresas interessadas e que desenvolvam atividades compatíveis com os programas da entidade.
- g) Constituir e manter estabelecimentos próprios para neles instalarem obras indicadas pra atender os fins da entidade;
- h) Aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;
- i) Promover através de parcerias com os governos municipais, estaduais, federal. Empresas privadas e organizações não governamentais, educação gratuita, promover atendimento de saúde, propiciar a inserção de pessoas carentes e desenvolver cursos de capacitação e qualificação profissional.

**Paragrafo Segundo – Com o fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá:**

- a) Manter convênios com órgãos públicos de qualquer nível (federal, estadual e municipal) e com entidades particulares.
- b) Receber doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas.
- c) Aceitar como sócio mantenedores, pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.



## CAPITULO II

### Dos Associados

Art. 3º - Qualquer indivíduo, organização social ou pública interessados nos objetivos da entidade poderá ser sócio, mediante o cumprimento deste Estatuto.

Art. 4º - Constituem direitos e deveres dos associados em geral:

- a) Participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- b) Colaborar com os trabalhos da Associação, apresentando ideias, sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum, bem como fazer tudo que venha facilitar o trabalho proposto pela instituição;
- c) Aceitar incumbências que lhes forem atribuídas;
- d) Votar e ser votado para cargos efetivos;
- e) Gozar dos serviços da entidade;
- f) Propagar e prestigiar a entidade por todos os meios ao seu alcance;
- g) Respeitar em tudo, a lei, e acatar as autoridades constitucionais;
- h) Cumprir o presente Estatuto e os regulamentos que forem criados.

Parágrafo único – O direito de votar e ser votado são reservados aos associados da Associação e aprovados pela diretoria.

Art. 5 – Perderá sua condição de associado, inclusive seu cargo e função, aquele que:

- a) Solicitar seu desligamento por escrito;
- b) Não cumprir seus deveres expressos neste estatuto e a determinação da administração geral;
- c) Vier a falecer;
- d) Promover dissidência manifesta ou se rebelar contra a autoridade da Associação e das Assembleias.
- e) Por exclusão sob justa causa, tendo com base no art. 57 do CC o direito de defesa e recurso.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de um meio de comunicação viável entre as partes, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Art. 6º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

## CAPITULO III

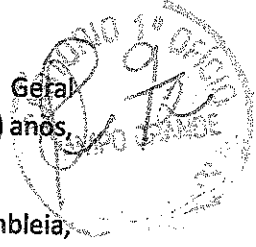
### Da Administração

Art. 7 – A entidade será administrada por uma assembleia geral e uma Diretoria, com poderes independentes entre si.

Art. 8 – A Assembleia Geral será constituída por todos os associados da entidade, e aprovados pela Diretoria e Terão direito a voto.



**Parágrafo Primeiro** – todos os membros da Diretoria serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária, conforme art. 09, e empossados imediatamente, e terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução e permanecerão em seu cargo até a posse de seus substitutos.



**Art. 16** – O Conselho fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos, eleitos em Assembleia, com o mandato coincidente ao da Diretoria, nomeado dentre eles, pela Diretoria, o Presidente e o Relator, sendo vedado para eles ocupação de cargos passíveis de auditoria.

**Art. 17** – A Diretoria exercerá suas funções gratuitamente, estando os seus associados cientes de que não poderão exigir ou pretender remuneração de qualquer espécie, bem como a participação de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens do patrimônio ou rendas da Associação, sob qualquer forma ou pretexto.

**Parágrafo Único** – O Diretor Presidente deverá receber da Associação o seu sustento, enquanto no exercício do seu mandato.

**Art. 18** – A Associação não remunera, nem concede vantagens aos membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselheiros, Colaboradores, Instituidores, Benfeitores, ou equivalentes, distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, de nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 19** – A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por ano, para aprovação da programação, e, extraordinariamente a qualquer tempo, sempre convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

**Parágrafo Primeiro** – As decisões da Diretoria se adotarão por maioria de votos.

**Parágrafo Segundo** – A Diretoria poderá chamar qualquer colaborador cuja opinião seja conveniente ouvir, visando aprimorar o trabalho e as diretrizes da entidade para proporcionar melhor atendimento aos assistidos.

**Parágrafo Terceiro** – Qualquer membro da Diretoria que infringir este Estatuto ou praticar ato atentatório a dignidade, a moral ou aos bons costumes, perderá seu mandato por decisão da maioria dos diretores e será substituído imediatamente.

**Art. 20** – Qualquer vaga que ocorra na Diretoria será preenchida por indicação da própria Diretoria.

**Art. 21** – Compete a Diretoria:

- a) Admitir ou excluir associados;
- b) Nomear ou destituir seus diretores;
- c) Assumir funções do Conselho Fiscal;
- d) Criar e dissolver comissões especiais;
- e) Cumprir e fazer cumprir fielmente o presente Estatuto;
- f) Discutir e aprovar o programa de atividade e o orçamento da entidade;
- g) Revisar e controlar as atividades da entidade;
- h) Dar parecer nos documentos visando orientar e regularizar atividades;
- i) Aprovar o regimento interno da Associação;
- j) Propor reforma no Estatuto;
- k) Convocar as assembleias gerais;
- l) Apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrativo das origens e aplicações dos recursos e o relatório anual das atividades à Assembleia Geral;





#### **CAPITULO IV**

##### **Do patrimônio**

**Art. 28** – O patrimônio da entidade será constituído de imóveis, moveis, e veículos, ações, apólices da dívida pública, mensalidade de associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo, bem como quaisquer bens susceptíveis de valor econômico.

**Parágrafo Único** – Os recursos obtidos pela Associação e seus segmentos oficiais, conforme disposto neste Capítulo (IV), integram o patrimônio da instituição, sobre os quais, seus doadores não poderão alegar ter direitos, sob nenhum pretexto ou alegação.

**Art. 29** – Só a Diretoria terá autoridade de fazer alienação dos bens patrimoniais da entidade ou onera-los.

**Art. 30** – Em caso de dissolução, após o pagamento de todos os compromissos, o remanescente de seus bens se reverterá em benefício de entidades assistenciais congêneres, dotadas de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado do Espírito Santo.

##### **Art. 31**

##### **DA REFORMA ESTATUTÁRIA**

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

#### **CAPPITULO V**

##### **Das disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 32** – A Associação será dissolvido quando se tornar impossível a continuação de suas atividades o que só poderá acontecer por decisão de 2/3 (dois terço) dos associados, presentes em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim.

**Art. 33** – Em caso de desinteresse coletivo dos Diretores, 5 (cinco) associados poderão convocar uma assembleia geral extraordinária, no prazo de 10 (dez) dias, para solucionar o problema, desde que a Diretoria também seja demissionária comprovadamente.

**Art. 34** – Os associados, bem como os membros da Diretoria, não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

**Art. 35** – Os regulamentos e atos normativos da Associação não poderão contrariar os termos deste Estatuto.

**Art. 36** – O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão de seus associados, presentes em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS MISSÕES E ARTES, CNPJ 19.997.663/0001-50)



Assembleia Geral Extraordinária, realizada na sede da Associação RESGATANDO VIDAS MISSÕES E ARTES, na Rua dos Reis Magos, S/nº, Via Palestina, Cariacica - CEP 29145-640, no dia 08 de julho de 2020. Estando presentes 70% dos membros em comunhão, foi escolhido por unanimidade para presidir esta assembleia a Srª. Maria Aparecida Leandro dos Santos Costa, a qual agradeceu sua indicação, e assumindo, designou a mim, Patricia Barcellos da Silva Nienke, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata.

Declarada instalada a Assembleia Geral Extraordinária, com início às 18 horas, a presidente realizou a leitura do edital de convocação e da ordem do dia e, iniciaram-se as discussões.

**Deliberação 1** – Esclarecimentos e justificativa, a presidente informou a todos relembrou a todos os eventos ocorridos que impossibilitaram a eleição de um novo presidente responsável pela diretoria de 22/02/2018 até 08/07/2020, sendo o maior principal a falta sucessores interessados.

**Deliberação 2** – Mudança do nome da Associação: Após eleição, foi aprovado pelos presentes passando a vigorar como Associação Resgatando Vidas Guardiões da Corte Celestial.

**Deliberação 3** – Alteração do endereço social da Associação para Avenida Espírito Santo – 232 – Prolar – Cariacica – cep: 29156-320.

**Deliberação 4** - Alteração do estatuto: Após, a leitura das alterações proposta, o texto foi aprovado na sua integralidade por unanimidade dos presentes. Assim, segue em anexo o novo Estatuto Social aprovado, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito.

**Deliberação 5** - Eleição e Posse da nova Diretoria e Comissão de Contas: apresentado os candidatos à Assembleia, deu-se início ao pleito eletivo, no qual foi divulgado pela Presidente o resultado da eleição, ficando assim composta a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal:

**Presidente** - Maria Aparecida Leandro dos Santos Costa, RG 3.292.431/ES, CPF 076.066.907-40; residente e domiciliada na Rua dos Reis Magos – nº 57 – Vila Palestina – Cariacica/ES, CEP 2914-640.

**Vice Presidente** - Marcilane Emilio Martins Aleixo, brasileira, casada, contadora, RG 1.941.367-SSP/ES, CPF 106.154.527-01, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Nossa Senhora – nº 895 – casa – Flexal 2 – Cariacica – ES, CEP 29155-645.





**1ª Secretária:** Patrícia Barcellos da Silva Nienke, brasileira, servidora pública, portadora do RG 1.738.446/ES e CPF 055.820.487-23, residente e domiciliado na Rua Carlos Martins – 375 – Jardim Camburi – Vitória/ES.

**2ª Secretária:** Sidney Gonçalo Romão, brasileira, caso, cuidador social, RG 2.047.902 – SSP/ES, CPF nº 045.945.517-69, residente e domiciliado na Avenida Pau Brasil – nº 321 – Residencial Centro da Serra-Serra/ES, CEP 29179-253.

**1ª Tesoureira:** Adriana Furtado da Silva Correa, brasileira, do lar, portadora do RG 1.279.396 e CPF 296.405.158-50, residente na Av. Ministro Salgado Filho – n.1395 – Soteco – Vila Velha/ES.

**2º Tesoureiro:** Ronaldo Barbosa da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, RG 793.238/ES, CPF 952.386.387-87, residente e domiciliado na Rua Carajas – 10 – Nova Betania, Viana//ES.

**Conselho Fiscal 1:** Zilda Ferreira Lopes, brasileira, autônoma, RG 1487.678/ES, CPF 031.843.787-21, residente e domiciliada na Rua Papagaio – nº19 – Novo Horizonte – Serra/ES.

**Conselho Fiscal 2:** Messias Borges, brasileiro, pintor, portador do RG 640.191/ES e CPF 780.202.557-53, residente e domiciliado na Rua das Flores – 11 – Cruzeiro do Sul – Cariacica/ES.

**Conselho Fiscal 3:** Elias Quirino Aleixo, brasileiro, empresário, portador do RG 1.535.196-ES e CPF 082.057.137-74 residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Nossa Senhora – nº 895 – casa – Flexal 2 – Cariacica – ES, CEP 29155-645

**Deliberação 6** – afins à nova diretoria: Em seguida, a presidente informou aos presentes e aos novos membros que o mandato tem duração de 04 anos, sendo do período de 08/07/2020 a 07/07/2024.

**Deliberação 7** – Prestação de Contas: No que diz respeito à prestação de contas do Conselho de Administração/Diretoria foram aprovadas sem ressalvas pela Assembleia.

**Deliberação 8** – Outros: Após foi aberta oportunidade para assuntos gerais, sem que ninguém tenha apresentado assunto.

Em seguida, foi feita a leitura da Bíblia em Salmo 33, e o presidente juntamente com a assembleia, deu posse a Nova Diretoria eleita e a Comissão de Contas, aprovando o novo endereço da Associação e o seu novo estatuto.

Após ao ato solene, com uma oração realizada pelo irmão José Luiz, a presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição da ata. Reaberta a sessão, a presidente solicitou a leitura da ata, que após lida foi aprovada por todos os presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 23 horas, e eu Patricia Barcellos da Silva Nienke, secretária, lavrei a presente ata e a assino com os demais.

Cariacica, 08 de julho de 2020.



3º Ofício  
Camarcariacica



M. Aparecida Leandro dos Santos  
Maria Aparecida Leandro dos Santos  
Costa

Marcilane Emilio Martins Aleixo  
Marcilane Emilio Martins Aleixo

Patricia  
Patricia Barcellos da Silva Nienen

**CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS**  
RUA PIO XII, 36 - CASPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX (27) 3204-4630  
TABELA: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR



RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARIA APARECIDA LEANDR. DOS SANTOS COSTA (M), e dou fe. Em Test. da Verdade. Cariacica-ES: 07 de julho de 2021, 16:33:17

LUCAS DIAS PEREIRA / ESTRELENTE / RRS  
Seio: 023689-KCX2101/97872/Cod.9GT  
Emol: R\$ 3,16 - Enc: R\$ 0,96 - TOTAL: R\$ 4,12  
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

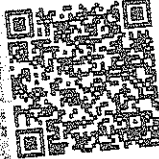
Sidney Gonçalo Romão  
Sidney Gonçalo Romão



Adriana Furtado da Silva Correa  
Adriana Furtado da Silva Correa

Ronaldo  
Ronaldo Barbosa da Silva

**CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS**  
RUA PIO XII, 36 - CASPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL./FAX (27) 3204-4630  
TABELA: BEL. ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL. ALLAN VIANA JUNIOR



AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)  
Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 8.936/94. Cariacica-ES: 17 de agosto de 2021

LUZIA PICOLI - Escrivã Publica Autorizada / LP  
Seio: 023689-KCX2101.19747/Cod.BJ6  
Qtd: 1 - Emol: R\$ 3,16 - Enc: R\$ 0,96 - TOTAL: R\$ 4,12  
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br



Conselho Fiscal

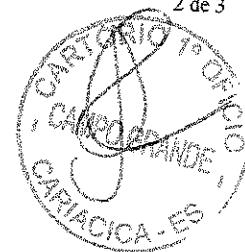
Zilda Ferreira Lopes  
Zilda Ferreira Lopes

Elias Quirino Aleixo  
Elias Quirino Aleixo

Messias Borges  
Messias Borges

André Eduardo C. Pacarias  
Advogado  
OAB-ES 25617





**Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona de Cariacica - ES**

**Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino**

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Registro Nº 00003406 - Livro: A-411 - Data: 03/08/2021

DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	22/02/2014
DATA DE ELEIÇÃO	22/02/2014
DATA DE APROVAÇÃO	22/02/2014
DATA DE POSSE	22/02/2014
TEMPO DE MANDATO	04 ANOS
OBSERVAÇÕES	Requerimento datado de 07/04/2021, solicitando REGISTRO e arquivamento da CERTIDÃO INTEIRO TEOR, datada de 28/05/2021, fornecida pelo Cartório 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha-ES, extraída do Livro A, sob o nº 4.054 de ordem; Ata de Constituição, eleição e posse e ESTATUTO, datado de 22/03/2014; Ata de alteração do estatuto, datada de 04/12/2010; Ata de alteração de endereço, eleição e posse da diretoria e conselho fiscal, e, alteração do estatuto, datada de 07/06/2015. O Estatuto visado pelo advogado, Alexandre Anacleto Alves-OAB-ES 18.265.

**SÓCIOS / DIRETORIA**

ADRIANA FURTADO DA SILVA CORREA, CPF Nº 296.405.158-50, RG Nº 1279396-ES - PRESIDENTE;  
 SIDNEY GONÇALO ROMÃO, CPF Nº 045.945.517-69, RG Nº 2047902-ES - VICE PRESIDENTE;  
 ANTONIA SILENE LEAL DA LUZ, CPF Nº 130.058.627-39, RG Nº 643123-ES - SECRETARIA;  
 ROSANA MARTINS CORREIA, CPF Nº 129.805.927-57, RG Nº 2116648-ES - TESOUREIRA;  
 MARCELO CORREIA - CONSELHO FISCAL;  
 MAGNA SANTOS SILVA DOS SANTOS - CONSELHO FISCAL;  
 MARIA APARECIDA LEANDRO DOS SANTOS COSTA - CONSELHO FISCAL.

**Averbação: 1**      **Data:** 03/08/2021      **ATA**

NATUREZA	ATA
DATA DO DOCUMENTO	08/07/2020
INSTRUMENTO	PARTICULAR
ENDEREÇO	RUA REIS MAGOSS, Nº 381 VILA PALESTINA, CEP. 29.145-640
OBSERVAÇÕES	Requerimento datado de 07/04/2021, solicitando AVERBAÇÃO e arquivamento da ATA, datada de 08/07/2020, e, CERTIDÃO DE LOGRADOURO, datada de 27/08/2020, fornecida pela Prefeitura Municipal de Cariacica-ES.

**Averbação: 2**      **Data:** 30/08/2021      **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE E ALTERAÇÃO ESTATUTARIA**

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO RESGATANDO VIDAS GUARDIÕES DA CORTE CELESTIAL
NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO E POSSE E ALTERAÇÃO ESTATUTARIA
DATA DO DOCUMENTO	08/07/2020
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
ENDEREÇO	AVENIDA ESPÍRITO SANTO, 232 - PROLAR, CEP. 29.156-320
FORO	CARIACICA
TEMPO DO MANDATO	04 ANOS
DEST. DO PATRIMÔNIO	



Autenticar documento em <http://www3.camara.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
 Identificador: 3100310033003300330035003A005000, Documento assinado digitalmente  
 conforme MP nº 2.200-2/2001 que altera a legislação brasileira - ICP -  
 E-mail: [dessauiridica@cart411.com.br](mailto:dessauiridica@cart411.com.br) - Cariacica, ES, Cep: 29146-290.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

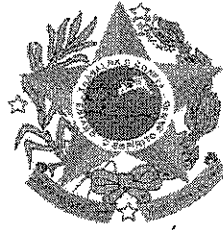
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.997.663/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/03/2014
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO RESGATANDO VIDAS MISSOES E ARTES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EQUIPE RESGATANDO VIDAS</b>		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS PEREGRINOS</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP <b>29.145-832</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PALESTINA</b>	MUNICÍPIO <b>CARIACICA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EQUIPERESGATANDOVIDA@GMAIL.COM</b>		UF <b>ES</b>
TELEFONE <b>(27) 9775-7485</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 18:05:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

<b>Nome:</b>	MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA		
<b>Data de Nascimento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b>	076.066.907-40
<b>Nome do Pai:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b>	14/09/2021 13:35:39	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2019584822 *	<b>Estado Civil:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b>	- NÃO INFORMADA -		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

**Nome:** MARCILENE EMILIO MARTINS ALEIXO

**Data de Nascimento:** - NÃO INFORMADO -

**CPF:** 106.154.527-01

**Nome do Pai:** - NÃO INFORMADO -

**Nome da Mãe:** - NÃO INFORMADO -

**Data de Expedição:** 14/09/2021 14:09:28

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2019585122 \*

**Estado Civil:** - NÃO INFORMADO -

**Nacionalidade:** - NÃO INFORMADA -

**RG com órgão expedidor:** - NÃO INFORMADO -

**Título de Eleitor:** - NÃO INFORMADA -

**Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -

**Profissão:** - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

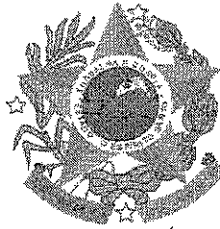
**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

<b>Nome:</b>	PATRICIA BARCELLOS DA SILVA NIENKE		
<b>Data de Nascimento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b>	055.820.487-23
<b>Nome do Pai:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b>	14/09/2021 13:33:01	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2019584802 *	<b>Estado Civil:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b>	1738446
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b>	- NÃO INFORMADA -		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

<b>Nome:</b>	SIDNEY GONCALO ROMAO		
<b>Data de Nascimento:</b>	21/10/1975	<b>CPF:</b>	045.945.517-69
<b>Nome do Pai:</b>	LOURIVAL FRANCISCO ROMAO	<b>Nome da Mãe:</b>	VITORIA GONCALO ROMAO
<b>Data de Expedição:</b>	14/09/2021 15:58:36	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2019585871 *	<b>Estado Civil:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b>	BRASILEIRO	<b>RG com órgão expedidor:</b>	2047902 SPTC
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b>	- NÃO INFORMADA -		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	SERRA	<b>Bairro:</b>	RESIDENCIAL CENTRO DA SERRA
<b>Logradouro:</b>	AVENIDA PAU BRASIL	<b>Número:</b>	321
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

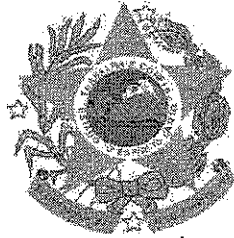
### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310033003300330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

<b>Nome:</b>	RONALDO BARBOSA DA SILVA		
<b>Data de Nascimento:</b>	16/01/1967	<b>CPF:</b>	952.386.387-87
<b>Nome do Pai:</b>	MANOEL BARBOSA DA SILVA	<b>Nome da Mãe:</b>	AURELINA FRANCELINA MARIA DA SILVA
<b>Data de Expedição:</b>	14/09/2021 15:55:45	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2019585848 *	<b>Estado Civil:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b>	BRASILEIRO	<b>RG com órgão expedidor:</b>	793238 SPTC
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b>	- NÃO INFORMADA -		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	VIANA	<b>Bairro:</b>	NOVA BETHANIA
<b>Logradouro:</b>	RUA CARAJAS	<b>Número:</b>	10
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

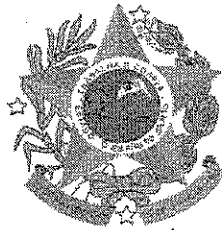
**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante, conforme o art. 8º § 2º da Resolução 121 do CNJ.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310033003300330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

**Dados da Certidão**

**Nome:** MESSIAS BORGES

**Data de Nascimento:** - NÃO INFORMADO -

**Nome do Pai:** - NÃO INFORMADO -

**Data de Expedição:** 14/09/2021 14:15:27

**Nº da Certidão:** \* 2019585172 \*

**Nacionalidade:** - NÃO INFORMADA -

**Título de Eleitor:** - NÃO INFORMADA -

**Profissão:** - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**CPF:** 780.202.557-53

**Nome da Mãe:** - NÃO INFORMADO -

**Validade:** 30 DIAS

**Estado Civil:** - NÃO INFORMADO -

**RG com órgão expedidor:** - NÃO INFORMADO -

**Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

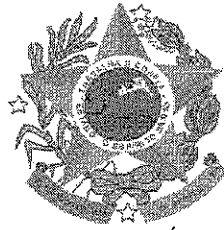
**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

**Dados da Certidão**

<b>Nome:</b>	ZILDA FERREIRA LOPES		
<b>Data de Nascimento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b>	031.843.787-21
<b>Nome do Pai:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b>	14/09/2021 14:13:47	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2019585154 *	<b>Estado Civil:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b>	- NÃO INFORMADA -		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

<b>Nome:</b>	ADRIANA FURTADO DA SILVA CORREA		
<b>Data de Nascimento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b>	296.405.158-50
<b>Nome do Pai:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b>	14/09/2021 13:42:46	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2019584881 *	<b>Estado Civil:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b>	- NÃO INFORMADA -		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

